



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 203, DE 19 DE AGOSTO DE 1991.

**FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO NAS LEIS
MUNICIPAIS 101 e 102, DE 22.05.90.**

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal /
de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

ART. 1º - O salário referência para aplicação
dos coeficientes previstos na Lei Municipal nº 102, de 22.05.90
fica fixado em Cr\$ 35.904.67 (Trinta e cinco mil, novecentos e
quatro cruzeiros e sessenta e sete centavos).

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de agosto de
1991.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 19 de agosto de 1991.**

Foi Efetuada a publicação
Em 19 / 08 / 91


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal